



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO Nº. 022/2005, de 21 de setembro de 2005

Autoriza a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda do Município da Barra, a promover Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos para preenchimento de vagas no quadro da Prefeitura Municipal de Barra..

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de atender ao Programa Federal de Combate à Doença de Chagas, instituído com o apoio do Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda autorizado a promover os atos necessários à seleção, através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de candidatos para o preenchimento de 15 (quinze) vagas no quadro da Prefeitura Municipal de Barra, referentes a Agentes de Saúde Sanitária de Combate da Doença de Chagas.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se à seleção de agentes de saúde pública provisórios, sem caráter de concurso, por tempo determinado, para atender ao Programa Federal de Eliminação do T. Infestans – PETI.

Art. 3º - As contratações serão feitas por prazo determinado de 04 (quatro) meses, prorrogáveis apenas uma vez, por igual período, caso haja necessidade e conveniência da Administração Pública.

Art. 4º - O exercício das atividades de que trata o Processo Seletivo Simplificado – PSS, dar-se-á na zona rural e urbana do Município da Barra.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal da Barra não disponibilizará transporte para os contratados residentes em outros municípios.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste ato, para o cumprimento da presente determinação

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 21 de setembro de 2005.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal